



**EDITAL Nº 003/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRAS/MG**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES QUE ATUARAM NO TRABALHO REFERENTE A PROJETO, EM VIRTUDE DE VACÂNCIA PARA LICENÇA DE MATERNIDADE (120 DIAS)**

A Secretaria Municipal de Educação de Teixeira torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação, por tempo determinado, por excepcional interesse público, de Professores para o TRABALHO POR PROJETO, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.774/2019, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e à legislação complementar, especialmente à Lei Municipal nº 1.745 de 17 de outubro de 2018, às suas alterações e demais normas contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção e contratação temporária de PROFESSORES, para atuarem nos Centros Municipais de Educação Infantil, Creches e Escolas Municipais.

1.3 – A carga horária para a implementação do Projeto em cada modalidade de ensino será organizada da seguinte forma:

I) Na Educação Infantil:

- a) Projeto de Literatura Infantil – com um módulo aula semanal de 50' (cinquenta minutos);
- b) Projeto de Recreação – com um módulo aula semanal de 50' (cinquenta minutos);

II) No Ensino Fundamental:

- a) Projeto de Literatura Infantojuvenil – com dois módulos aulas semanais de 50' (cinquenta minutos) .

1.4 – OS PROFESSORES SELECIONADOS deverão atuar junto às turmas de Creche I, II e III; às turmas de 1º e 2º Períodos do Pré escolar e às de 1º ao 5º Anos do Ensino Fundamental, perfazendo uma carga horária semanal de até 25 horas.

1.5 – O Professor poderá atuar em mais de uma Unidade Escolar, desde que seja possível seu deslocamento sem comprometer a carga horária da turma.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR NO TRABALHO COM O PROJETO:**

- Elaborar o seu Plano de Ação com os objetivos e metas e a serem atingidos;
- Definir os objetivos do seu trabalho de forma clara, considerando as faixas etárias e especificidades de cada turma;
- Articular o Projeto em consonância com os objetivos dos Componentes Comuns Curriculares;



- Organizar, planejar e executar sua tarefa de forma colaborativa e cooperativa, visando a qualidade e o sucesso no cumprimento do Plano de Ação estabelecido;
- Mediar o Currículo com o professor regente da turma;
- Atuar de forma colaborativa com o professor regente da turma para definição de estratégias pedagógicas mais adequadas ao trabalho;
- Preparar material didático específico para uso dos alunos em sala de aula;
- Priorizar nos Planos de Aulas atividades integradoras dos interesses das crianças,
- Estimular o gosto pela escola e pelos estudos;
- Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo das crianças;
- Ampliar o repertório comunicativo dos alunos por meio das atividades curriculares;
- Elaborar e implementar atividades que contribuam para a linguagem escrita, a alfabetização e a ampliação do letramento;
- Oferecer atividades que desenvolvam a habilidade motora, o controle corporal harmônico (físico-mental), o ajustamento pessoal e social e a participação coletiva;
- Promover e executar ações inovadoras que incentivem a leitura, ludicidade e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- Despertar e potencializar os talentos por meio das Artes Cênicas;
- Incentivar a produção e a criatividade da criança por meio das Artes Plásticas;
- Criar espaços de vivências que possibilitem o ato de brincar, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes estimulando sua participação individual e coletiva;
- Favorecer as interações nos diversos espaços e contextos escolares, bem como a comunicação verbal e não verbal;
- Oferecer oportunidades de participação em jogos e brincadeiras com dramatizações e mímicas;
- Propor indicadores que possibilitem à equipe escolar avaliar o impacto das atividades desenvolvidas no trabalho com o Projeto;
- Participar das reuniões de trabalho realizadas nas escolas, a fim de promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores da turma;
- Cumprir, obrigatoriamente, as horas de trabalho pedagógico coletivo e individual.
- Participar de eventos pedagógicos propostos pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 15 a 19 de junho de 2023, de 8h às 11h, 13h às 16h na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRAS, Rua Antônio Moreira Barros, nº 101, Centro – Teixeira – MG.

3.2 - Serão considerados os seguintes requisitos para Inscrição:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal;



- Ter a idade mínima de 18(dezoito) anos, no ato da Inscrição;
- Possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício do cargo, de acordo com a Lei Complementar 022/2009.
- Ter disponibilidade para o trabalho em turnos diferenciados.

3.3 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos básicos obrigatórios:

I - Ficha de Inscrição (Anexo II);

II - Declaração de Turnos Diferenciados (Anexo III);

III - Cópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor;

IV - Habilitação para atuar na docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil, conforme exigido na Lei Complementar 022/2009;

V - Currículo, contendo os seguintes itens:

a) Dados de identificação pessoal.

b) Dados de formação acadêmica

c) Experiência profissional com trabalho em Projetos de Literatura e Recreação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou na Educação Infantil, de acordo com o quadro abaixo:

Período	Instituição de Ensino	Turma
___/___/___ a ___/___/___		

3.4 - A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

3.5 - As informações fornecidas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.

3.6 - O candidato poderá confirmar a inscrição por meio de Procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo termo de procuração, individual e cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. O requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros por parte de seu procurador.

#### 4. DO PERFIL

Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, candidatos com o seguinte PERFIL:

- Experiência prévia em trabalho com Projetos de Literatura e Recreação;
- Disponibilidade de carga horária para turnos diferenciados;
- Aptidão para trabalhar de forma coletiva e integrada;
- Habilidade para elaborar e trabalhar com Projetos;



- Uso adequado da comunicação oral e escrita;
- Criticidade, proatividade nas ações pedagógicas;
- Disponibilidade para participar de reuniões e capacitações;
- Pontualidade e assiduidade.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (Anexo I )

5.1 - A seleção dos candidatos ao cargo definido por este Edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:

1ª etapa: Os candidatos deverão preencher os formulários dos Anexos II e III, bem como apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Currículo Vitae contendo informações sobre as experiências em trabalhos com Projetos de Literatura e Recreação e a devida documentação comprobatória.
- Habilitação/escolaridade para o exercício do cargo.

2ª etapa: - Entrevista e apresentação de uma aula demonstrativa com duração de 15' a ser realizada pela Comissão Responsável, inicialmente com os 02 (dois) primeiros selecionados, conforme os Currículos apresentados, contemplando experiências em trabalho com Projetos de Literatura e Recreação e atividades literárias na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental, bem como atividades recreativas na Educação Infantil, caso o candidato queira pleitear Recreação, sendo, posteriormente, submetidos ao mesmo processo, para cada vaga surgida, os 02 (dois) próximos candidatos selecionados.

- Será necessária a preparação de três aulas diferenciadas: Uma para Educação Infantil; Uma para o Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental e uma para o Ciclo Complementar do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais.
- Ficará a critério da Comissão Responsável sugerir na hora da entrevista a etapa a ser apresentada.

3ª etapa: Classificação dos Candidatos, de acordo com os seguintes critérios:

- I- Perfil mais adequado às especificidades do Projeto, considerando a entrevista;
- II - Desenvoltura e criatividade na apresentação da aula demonstrativa;
- III - Idade Maior;

5.2 - O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo I.

5.3 - A classificação, em listagem única, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Teixeira - [www.teixeiras.mg.gov.br](http://www.teixeiras.mg.gov.br).

## 6 - DA DISPENSA

A dispensa do servidor contratado ocorrerá em conformidade com a Lei Municipal nº1.745 de 17 de outubro de 2018



## 7 - DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1- A ordem de convocação dos(as) candidatos (as) para a(s) vaga(s) observará rigorosamente a classificação realizada, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2 – A Convocação será realizada por meio de Editais de Convocação que serão publicados no site [www.teixeiras.mg.gov.br](http://www.teixeiras.mg.gov.br).

## 8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Para ser contratado o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de investidura dispostos neste Edital e no Edital de Convocação, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e fotocópias simples de documentos solicitados no Edital de Convocação.

8.2 - O local, a data e horário de apresentação da documentação para contratação serão informados, por meio do Edital de Convocação.

8.3- Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e no conteúdo dos documentos, no ato da convocação, assim como o não comparecimento ao local, no dia e no horário estabelecido no Edital de Convocação, o candidato será desclassificado. Será convocado para apresentação da documentação o candidato seguinte da listagem.

8.4 - A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e demais disposições legais pertinentes.

8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos e a compatibilidade entre os dados informados no ato da inscrição e os constantes na documentação apresentada. A não apresentação destes impedirá a contratação do candidato.

8.6 - Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital, bem como no Edital de Convocação.

8.7 - Somente poderá ser contratado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado médico em formulário a ser retirado no site [www.teixeiras.mg.gov.br](http://www.teixeiras.mg.gov.br)

8.8 – Serão disponibilizadas (2) duas vagas para contratação temporária, em virtude da vacância de professores afastados para Licença de Maternidade, por um período de 120 dias.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição dos(as) candidatos(as) neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste edital.



9.2 - O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

9.3 - A Comissão responsável pela apreciação, análise e seleção dos Currículos inscritos, será composta por:

- a) Secretária Municipal de Educação;
- b) Assessoras Educacionais;
- c) PEB I ou PEB II ou Especialista da Educação;

9.4- Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

9.5 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato (a), valendo para esse fim a publicação oficial.

9.6 - O presente Edital do processo seletivo terá vigência até o encerramento do período da licença de maternidade, podendo ser prorrogado.

9.7 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Teixeiras, 14 de junho de 2023

  
Maria Amélia Faria Fialho Machado  
Secretária Municipal de Educação

*Maria Amélia Faria Fialho Machado*  
Secretária Municipal de Educação  
de Teixeira-MG  
Portaria Nº 1549 (15/02/2021)



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>Publicação do edital</b>	<b>14/06/2023</b>
<b>Inscrição</b>	15 a 19/06/2023
Divulgação dos Primeiros Inscritos/ Seleccionados para a Entrevista	20/06/2023
Entrevista	21/06/2023 Horários divulgados no site da Prefeitura Municipal
Divulgação da Classificação	22/06/2023
Edital de Convocação	23/06/2023
Entrega de Documentação para Contrato	26/06/2023
Contratação	27/06/2023



ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_, Nº de telefone celular ( ) \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_.

Documentos apresentados:

- ( ) Certificado de Conclusão de Curso de Pedagogia
- ( ) Certificado de Conclusão de Curso de Educação Infantil
- ( ) Certificado de Conclusão de Curso de Magistério (nível médio)
- ( ) Certificado de Conclusão de Curso de Magistério (nível superior)
- ( ) Certificado de Conclusão da Habilitação em Letras
- ( ) Certificado de Conclusão da Habilitação em Educação Física.
- ( ) Curriculum Vitae.
- ( ) Declaração - Turnos Diferenciados

Declaro para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente das normas e atribuições inerentes ao cargo, conforme informações contidas no Edital nº 004/2022 da Secretaria Municipal de Educação de Teixeira.

Teixeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ANEXO III

DECLARAÇÃO – TURNOS DIFERENCIADOS

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_  
declaro estar ciente de que a jornada de trabalho poderá ser em turnos diferenciados.

Por ser verdade, firmo a presente.

Teixeiras/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura